



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 708 DE 11 DE MARÇO DE 2013

Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Obras Públicas - SEOP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

RESOLVE:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Obras Públicas tem a seguinte estrutura organizacional básica:

I – Secretário:

- a) Chefia de Gabinete:
 - 1. Secretária Administrativa;
- b) Assessoria Jurídica, convênios e Contratos.

II - Secretário Adjunto:

- c) Chefia de Gabinete;
 - 1. Secretária Administrativa;

III - Departamento de Construção e Manutenção de Equipamentos

Públicos:

- a) Divisão de Fiscalização;
- b) Divisão de Iluminação Pública;
- c) Divisão de Orçamento;
- d) Divisão de Mediação;
- e) Divisão da Unidade de Gestão Energética Municipal.
- f) Divisão de Praças, Parques e Áreas Verdes.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

IV - Departamento de Estudos e Projetos:

a) Divisão de Projetos Arquitetônicos;

V - Departamento Administrativo e Financeiro:

a) Divisão Financeira;

b) Divisão Administrativa.

VI - Departamento de Planejamento.

Art. 2º As atribuições dos Departamentos, Coordenadorias e Divisões que compõem a estrutura básica da Secretaria Municipal de Obras Públicas serão definidas em seu Regimento Interno.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar a partir de 01/03/2013.

Rio Branco-Acre, 11 de março de 2013, 125º da República, 111º do Tratado de Petrópolis, 52º do Estado do Acre e 130º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco